

e) - Caso seja comprovado que o mesmo projeto foi contratado em mais de 01 (um) Edital, o proponente será sancionado e os recursos dos dois projetos deverão ser restituídos ao erário, com juros e correção monetária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretária, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os proponentes e seus responsáveis, que forem declarados inadimplentes em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderão celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos do Governo do Estado por um período de 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se ainda como inexecução a não divulgação do apoio institucional do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Lei Paulo Gustavo e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para o e-mail do proponente e/ou publicação no D.O.E., com a respectiva disponibilização dos autos para consulta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

- Cópia do Edital do Concurso.
- Projeto e documentação apresentados na inscrição.
- Cópia do projeto contemplado.
- Cópia da Resolução SC-27/2013.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
(CONTRATANTE)

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
(Proponente)

PROCESSO: 010.00000335/2023-95

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 11/2023 - Circo / Circulação de Espetáculo

COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 11/2023

Circo / Circulação de Espetáculo

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, solicitamos em atendimento ao DECRETO Nº 67.641/2023 de 10 de abril de 2023 e PORTARIA SCEIC Nº 08 de 11 de agosto de 2023, que os contratos sejam preferencialmente assinados por meio de assinatura eletrônica via "GOV.BR".

Na impossibilidade da assinatura via "GOV.BR", serão admitidas as assinaturas eletrônicas classificadas em:

I - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica.

II - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser assinado de forma digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do "Comunicado sobre Envio dos Contratos" no D.O.E, deste modo até às 23h59 do dia 19/09/2023

Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V. Somente serão aceitos os contratos devidamente assinados e enviados através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

PROONENTES CONVOCADOS:

Num.Inscrição - Nome do projeto - Tipo de pessoa - Proponente Nome - Proponente Cidade

11/2023-1683.2292.4723 - Circulação O Pequeno Circo das Atrapalhadas - Pessoa Jurídica - Amanda Mussarelli Massaro 38892126890 - São Paulo

11/2023-1681.2651.3143 - Espetáculo Escolhas - Pessoa Jurídica - Juliana da Silva Araújo32975593813 - Santos

11/2023-1683.1575.1119 - Circo do Coquinho - Pessoa Física - Viviane Aparecida Pelegrin Dias - Jaú

11/2023-1683.3013.5563 - ENTRE RISOS - Pessoa Jurídica - A. T. Serrano da Silva Produções Culturais - São Paulo

11/2023-1680.0928.4464 - Circulação do espetáculo Biruta, Nua e Crua Circo Nenúrio 5 anos - Pessoa Jurídica - Calini Detoni 05964643981 - Iracemópolis

11/2023-1681.9426.7342 - Rosa dos Ventos em Lugares Nunca Dantes Navegados - Pessoa Jurídica - Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos SS LTDA ME - Presidente Prudente

11/2023-1682.6429.2871 - Circo em Movimento: 10 anos de Figaza Show nas ruas - Pessoa Física - Florencia Painé Santamaria - Embu

11/2023-1683.0754.4442 - Virgula lLtda. - Pessoa Física - Jéssica Alves Magalhães - São Paulo

11/2023-1683.3296.3081 - Experimento Circo - Pessoa Física - Marcelo Lujan - São Paulo

11/2023-1683.1382.7485 - Circulação Presencial do Circo da Miséria - Pessoa Física - Jefferson Vasques Rodrigues - Campinas

11/2023-1682.6841.2529 - Katita e Juarez, do concreto ao mar - Pessoa Jurídica - Karen Massae Nashiro38132453816 - Mauá

11/2023-1682.6029.2788 - Circo Bambolina e Bobinaldo - Pessoa Física - Alberto Magalhães - Bananal

11/2023-1682.2176.9871 - Em busca de: Circular no nosso quintal - Pessoa Jurídica - SAMIR JAIME 81437226000 - Sorocaba

11/2023-1683.3375.7922 - Circulação Casca Trupe - Pessoa Jurídica - TERRITÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - Campinas

PROONENTES NÃO CONTRATADOS:

Num.Inscrição - Nome do projeto - Tipo de pessoa (física ou jurídica) - Proponente Nome - Proponente Cidade - Motivo

11/2023-1682.5490.6556 - Circo Spacial Uma Parada Mágica - Pessoa Jurídica - P J ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - Itu

Proponente não contratado em razão do não atendimento ao item 7.5.2 dos Parâmetros Específicos do Edital

"7.5.2. O mesmo projeto, com objeto idêntico, não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) Edital."

PROCESSO: 010.00000319/2023-01

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 06/2023 - Público Infanto-Juvenil / Produção de Espetáculo Inédito

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL PROAC Nº 06/2023 Público Infanto-Juvenil / Produção de Espetáculo Inédito Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 06/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista com o Resultado Final dos projetos contratados:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 05/2022.

1.2.3. A pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

a) - Etnia: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.

b) - Gênero: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) - Pessoa com deficiência: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONTRATADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior

06/2023-1683.0447.9887 - Madame Curie - Pessoa Jurídica - Missiaggia & Cavalcanti Produções Artísticas LTDA-ME - São José do Rio Preto - R\$ 100.000,00 - Sim

06/2023-1681.4112.5223 - Sinta o cheiro do mar - Pessoa Física - Maria Stela Tobar Mariucci - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

06/2023-1682.4453.3220 - E não sobrou nenhum - Pessoa Jurídica - La Mínima Apresentações e Produções Artísticas Ltda EPP - Cotia - R\$ 200.000,00 - Não

06/2023-1682.5384.2682 - Mundo Suassuna - Pessoa Jurídica - BEIJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - São Paulo - R\$ 200.000,00 - Não

06/2023-1682.9951.4778 - Invento para ventar - Pessoa Jurídica - Abaçaí Produções Culturais LTDA ME - São Paulo - R\$ 200.000,00 - Não

06/2023-1682.8763.2809 - NÓS VAMOS FAZER UMA PEÇA DE TEATRO - Pessoa Jurídica - Maria Alice Ferreira - Araraquara - R\$ 200.000,00 - Sim

06/2023-1682.3802.9082 - Lambe Lambe da roça - Pessoa Jurídica - QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA - Taubaté - R\$ 100.000,00 - Sim

06/2023-1682.5481.4765 - Sombras Musicais - Pessoa Física - Larissa Macedo da Silva - São Bernardo do Campo - R\$ 100.000,00 - Sim

06/2023-1682.8142.4222 - Pinóquio Bumbá! - Pessoa Física - Francisco Alves da Silva - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

06/2023-1682.7063.7203 - O PRÍNCIPE SILENCIOSO - Pessoa Jurídica - Teatro de Histórias Produções Artísticas LTDA ME - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

06/2023-1681.6917.8859 - O Circo na praia uma família excêntrica - Pessoa Jurídica - Juliana da Silva Araújo32975593813 - Santos - R\$ 200.000,00 - Sim

06/2023-1682.0140.0821 - ÁRTICO - Pessoa Jurídica - Alessandro Costa Figueiredo Brandão 27381797895 - Bauru - R\$ 100.000,00 - Sim

06/2023-1681.6840.1731 - A menina do Candeeiro - Pessoa Jurídica - Cecília Schucman - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

06/2023-1682.8279.1440 - Montagem: Pararatinbum: um reino pela música - Pessoa Jurídica - Os Geraldos Teatro LTDA-ME - Campinas - R\$ 200.000,00 - Sim

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 010.00000319/2023-01

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 06/2023 - Público Infanto-

Juvenil / Produção de Espetáculo Inédito

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 06/2023, respeitados os dispostos previstos no item 1.2 (Parâmetros Específicos), conforme a seleção em Ata da Comissão de Seleção de Projetos, Comissão de Ata da Comissão de Análise da Documentação e posterior Lista Convocatória para Assinatura de Contrato; esgotando-se os prazos recursais previstos e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1.993;

1 - ADJUDICO o objeto do EDITAL PROAC Nº 06/2023 - Público Infanto-Juvenil / Produção de Espetáculo Inédito;

2 - HOMOLOGO os atos administrativos praticados nos autos;

3 - Publique-se.

Unidade de Fomento à Cultura

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 010.00000327/2023-49

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE O RESULTADO FINAL DO

EDITAL PROAC Nº 08/2023 - Circo / Produção e Manutenção/ Lona

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL PROAC Nº 08/2023 Circo / Produção e Manutenção/ Lona Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 08/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista com o Resultado Final dos projetos contratados:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. A pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

a) - Etnia: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.

b) - Gênero: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) - Pessoa com deficiência: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONTRATADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior

08/2023-1682.4618.3870 - Manutenção do Circo de Teatro Tubinho - Pessoa Jurídica - KAPAZ GESTÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1683.2250.1515 - Circo Marambio - Pessoa Jurídica - Circo Irmãos MarambioLtda - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1682.5135.3735 - Circo Spacial Uma Parada Mágica - Pessoa Jurídica - P J ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - Itu - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1683.0794.2450 - ESPETACULAR CIRCO MILLER - Pessoa Jurídica - A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS - Mairiporã - R\$ 100.000,00 - Sim

08/2023-1683.1579.9781 - Circo Stankowich Unidade Pink-Superação - Pessoa Jurídica - Marlon Stankowich ME - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1681.4029.6565 - Circo Zanni - Pessoa Jurídica - Zanni Produções Artísticas LTDA ME - Cotia - R\$ 100.000,00 - Sim

08/2023-1683.2545.8110 - FAMILY CIRCUS EM FAMÍLIA - Pessoa Jurídica - TALITA REGINA PINHEIRO - Campo Limpo Paulista - R\$ 100.000,00 - Sim

08/2023-1683.2137.0565 - CIRCO DO LILICO - Pessoa Jurídica - PROJETO LONA DAS ARTES - Campinas - R\$ 100.000,00 - Sim

08/2023-1683.3255.4279 - CIRCO BREMER Em Realidade Gera Expectativa - Pessoa Jurídica - HELOUISE SILVA PORTUGAL - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1683.2355.7791 - PICADEIRO ILUMINADO - Pessoa Jurídica - IRMÃOS SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1683.0751.8642 - Circo Di Mônaco: A Mulher que Conjurava Sonhos: Um Show de Circo, Mágica e Encantamento - Pessoa Jurídica - Jeniffer Costa Lopes da Silva - ME - São Paulo - R\$ 100.000,00 - Não

08/2023-1683.2030.4010 - VOLTANDO À PRAÇA - Pessoa Jurídica - EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA - São José dos Campos - R\$ 100.000,00 - Sim

08/2023-1683.1213.1529 - CIRCO LISBOA INTERNACIONAL LONA - Pessoa Jurídica - joaopolugoncalves borges - Avaré - R\$ 100.000,00 - Sim

08/2023-1683.2352.1840 - VOCE SAI DO CIRCO, O CIRCO NÃO SAI DE VOCE! - Pessoa Jurídica - ANTONIO ASCENDINO VERSOLATO COSTA - General Salgado - R\$ 100.000,00 - Sim

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 010.00000327/2023-49

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 08/2023 - Circo / Produção e

Manutenção/ Lona

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 08/2023, respeitados os dispostos previstos no item 1.2 (Parâmetros Específicos), conforme a seleção em Ata da Comissão de Seleção de Projetos, Comissão de Ata da Comissão de Análise da Documentação e posterior Lista Convocatória para Assinatura de Contrato; esgotando-se os prazos recursais previstos e, ainda, de acordo com o Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1.993;

1 - ADJUDICO o objeto do EDITAL PROAC Nº 08/2023 - Circo / Produção e Manutenção/ Lona;

2 - HOMOLOGO os atos administrativos praticados nos autos;

3 - Publique-se.

Unidade de Fomento à Cultura

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

PROCESSO: 010.00000329/2023-38

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE O RESULTADO FINAL DO

EDITAL PROAC Nº 09/2023 - Circo / Produção e Apresentação de Número Círcense

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL PROAC Nº 09/2023 Circo / Produção e Apresentação de Número Círcense Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 09/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista com o Resultado Final dos projetos contratados:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. A pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

a) - Etnia: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.

b) - Gênero: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

c) - Pessoa com deficiência: Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONTRATADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente Nome - Proponente Cidade - Valor da proposta - Cota Interior

09/2023-1682.6996.7257 - ENTRE SALTOS na Barra Russa - Marília Mattos - São Paulo - R\$ 30.000,00 - Não

09/2023-1683.2068.6665 - A carrinha da Meleca - Yvive Tinoco dos Santos - Santos - R\$ 30.000,00 - Sim

09/2023-1682.9006.8176 - Eco Circularidade - Isabella Mucci Miraglia - Cotia - R\$ 30.000,00 - Sim

09/2023-1682.9066.7148 - Acro Woman, para ser mulher é preciso ser acrobata - Natalia Presser Alves da Silva - São Paulo - R\$ 30.000,00 - Não

09/2023-1682.5291.9965 - 'Pano pra manga' - Geisa Helena de Oliveira - Sorocaba - R\$ 30.000,00 - Sim

09/2023-1681.1521.1719 - Circolatino! - Carolina Coelho Costa - Monteiro Lobato - R\$ 30.000,00 - Não

09/2023-1682.3755.1612 - PATINADORAS NO RINGUE - LUCIANA LIMA DE FREITAS - São Paulo - R\$ 30.000,00 - Não

09/2023-1683.0591.5030 - A Espera! - David Taiyu - São Paulo - R\$ 30.000,00 - Não

09/2023-1683.1272.2437 - Elogio ao Selvagem - Gabriela Bagno - São José dos Campos - R\$ 30.000,00 - Sim

09/2023-1683.2495.7659 - 20 ANOS DE ESTRADA - Gilberto Barboza de Freitas - São Paulo - R\$ 30.000,00 - Não

09/2023-1681.1750.2570 - Vendo Tudo - Maria silvia do nascimento - São Paulo - R\$ 30.000,0